INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PPGCC/UNESP DE 26/02/2021. ALTERADA EM 30/07/2021.

> Estabelece critérios para atribuição de bolsas CAPES do Programa, e providências.

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao disposto no inciso XVII do artigo 13 da Resolução Unesp-22, de 13-03-2019 – Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, com o objetivo de definir os critérios para atribuição de bolsas institucionais do Programa, expede a presente instrução:

- Artigo 1º As cotas de bolsas CAPES institucionais do Programa do curso de Mestrado e Doutorado serão atribuídas aos alunos com base em critérios de mérito estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.
- Artigo 2º As bolsas para o curso de Mestrado e Doutorado têm vigência de dois e de quatro anos, respectivamente, e o aluno terá direito a receber bolsa institucional até completar 24 (vinte e quatro) meses no Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses no Doutorado, contados a partir da data de ingresso no curso.
- Parágrafo único Na ausência de alunos na lista de interessados por bolsa, alunos com bolsa ativa poderão solicitar a manutenção até o limite de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado, de concessão, sempre com vistas ao tempo de ingresso e o prazo para a conclusão do curso.
- Artigo 3º Os bolsistas poderão ser autorizados a dedicar um máximo de doze horas semanais à realização de atividades científicas ou didáticas remuneradas, que contribuam para sua formação profissional e que sejam compatíveis com sua área de atuação no Programa.
- Parágrafo único Essa autorização deverá ser solicitada ao Conselho por meio de ofício, assinado pelo bolsista e por seu orientador, contendo as atividades a serem realizadas, com o número de horas semanais de dedicação e com justificativa sobre a importância de sua realização para a formação profissional do bolsista.
- Artigo 4º Ficam estabelecidos dois períodos para atualização da lista de candidatos à bolsa: primeira semana de março e primeira semana de agosto.
- § 1º Para atualização da lista, deve ser considerada a apresentação de documentos comprobatórios das atividades e coleta de dados no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação -SISPG. A lista vigente será disponibilizada no site do Programa.
- § 2º Dos alunos ainda sem bolsa, ficam automaticamente eliminados da lista de classificação os que tiverem pelo menos um conceito C ou D.
- § 3º Em caso de empate caberá ao conselho do PPGCC adotar o critério de desempate.
- Artigo 5º Os alunos bolsistas devem manter uma média de conceitos superior a 3,0 (sendo A=4, B=3, C=2), sem qualquer reprovação.

Parágrafo único - O conceito D implica no cancelamento imediato da bolsa, salvo não havendo candidatos na lista para recebimento de bolsa.

Artigo 6º - O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Instrução Normativa implicará no imediato cancelamento da bolsa institucional do Programa.

Artigo 7º – Ficam revogados a Instrução Normativa nº 08 de 06/03/2017 do Programa e demais dispositivos contrários.

Conselho do Programa

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

São candidatos para obtenção de bolsas institucionais do programa todos os alunos regulares do programa, quer sejam ingressantes, quer estejam com o curso já em andamento.

A classificação para alocação de bolsas institucionais será feita com base nos seguintes parâmetros:

## Mestrado:

NOTA=BolsaIC\*30%+CR\*20%+Artigos Congressos\*20%+Artigos periódicos\*30%

Bolsa IC na Graduação (30%) CR da Graduação (20%) Artigos Congressos (20%) Artigos Periodicos (30%)

Bolsa	Peso
FAPESP	10
PIBIC/Empresa	7,5
PIBID/PIBIT/TT	5
ISB	2,5

PUBLICAÇÕES PUBLICAÇÕES		
A1	10	
A2	8	
A3	7	
A4	6	
B1	5	
B2	4	
В3	3	
B4	2	
C	1	

## **Doutorado:**

**NOTA**=(BolsaIC+BolsaMestrado)\*40%+CRG\*5%+CRM\*15%+ArtigosCongressos\*15%+ Artigos periódicos\*25%

## **Doutorado Direto:**

NOTA = (BolsaIC + BolsaMestrado)\*40% + CRG\*20% + ArtigosCongressos\*15% + Artigosperiódicos\*25%

Bolsas IC na Graduação + Bolsa Mestrado (40%) CRG da Graduação (5%) CRM do Mestrado (15%) Artigos Congressos (15%)

Artigos Periodicos (25%)

GRADUAÇÃO		
Bolsa	Peso	
FAPESP	40	
PIBIC/Empresa	30	
PIBID/PIBIT/TT	20	
ISB	10	

MESTRADO		
Bolsa	Pe	eso
FAPESP		60
Capes/CNPq/Empresa		40

DISCIPLINAS		
Conceito	Pontos	
A	2	
В	1	

<b>PUBLICAÇÕES</b>		
Qualis	Pontos	
A1	10	
A2	8	
A3	7	
A4	6	
B1	5	
B2	4	
В3	3	
B4	2	
С	1	

Conselho do Programa